

# MP prevê multa em dobro para contribuinte

Já aprovada no Senado, medida provisória pune com nova cobrança de IR quem declarar dedução indevida, independente da comprovação de má-fé

Denise Madueño  
BRASÍLIA

O contribuinte pessoa física poderá ser punido duas vezes por um erro ou infração que cometer na declaração do Imposto de Renda. Além disso, multa que ainda será criada poderá ser aplicada sem que haja comprovação de dolo e má-fé. Essas possibilidades poderão ser garantidas pela Medida Provisória nº 472, que já foi aprovada pelo Senado e deve entrar na pauta de votação da Câmara na próxima semana.

O objetivo da medida é tornar a penalidade da Receita ainda mais pesada e, dessa forma, conter a sonegação de imposto. Para isso, a MP cria uma multa de 50% sob o valor da dedução ou compensação de tributos feita indevidamente com o objetivo de aumentar a restituição recebida, independente da comprovação do dolo ou má-fé do contribuinte. Como não há extinção de outras multas, o contribuinte corre o risco de ser multado duas vezes pela mesma irregularidade. Na avaliação de tributaristas, a Receita Federal tem instrumentos para punir os sonegadores e que, portanto, não haveria a necessidade da criação de uma multa.

O relator da matéria no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR) explicou que a multa para pessoa física que se utilizar de dedução ou compensação indevida não pode ser limitada apenas aos casos em que seja comprovadamente constatado dolo ou má-fé. Isso porque, o contribuinte pode fazer a autorregularização, caso tenha sido cometido simplesmente um erro.

## ALGUMAS EMENDAS

### ● Imposto de renda

Multa de 50% para pessoa física sobre imposto devido e que não foi declarado. Para aplicação da multa, a MP diz que não é necessária comprovação de "dolo ou má fé" do contribuinte

### ● Créditos tributários

Multa de 50% sobre o valor do crédito que for indeferido ou indevido. A multa será de 100% na hipótese de ressarcimento obtido com falsidade do pedido

### ● Remessas ao exterior

A isenção do IR na Fonte em casos específicos (como cobertura de gastos pessoais de pessoas físicas para turismo ou trabalho e pagamento de serviços turísticos ou trabalho e pagamento de serviços turísticos no caso de pessoas físicas e jurídicas) só poderá ser usada entre janeiro de 2011 e dezembro de 2015

Segundo o tributarista Rogério Gandra Martins, a legislação já prevê uma multa de 75% do valor devido para os contribuintes que foram pegos pela fiscalização por incoerências na declaração de Imposto de Renda. Se identificada má-fé, essa multa salta para 150% do valor devido. Na avaliação de Martins, com a aprovação da MP, além dessas penalidades, o contribuinte poderá pagar ainda uma multa de 50% sobre o valor que deduziu ou compensou indevidamente. "Não pode existir dupla penali-

dade para o mesmo fato", afirmou Martins.

Na avaliação do advogado tributário Flávio Sanches, do Veirano Advogados, se aprovada a MP, um contribuinte que compra notas falsas de saúde de uma quadrilha para aumentar a restituição e aquele que cometeu erro de digitação nas despesas médicas serão tratados da mesma forma.

"Essa multa deveria atingir os que agem de má-fé", destacou Sanches.

**Outras modificações.** Essa punição ao contribuinte é apenas uma das 52 modificações que os senadores aprovaram na MP. A medida provisória original, encaminhada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Congresso, tratava de 15 assuntos em 61 artigos. Passou pela Câmara, foi ao Senado e voltou para nova votação pelos deputados com um total de 164 artigos incluídos pelas 54 emendas aprovadas sobre mais 25 temas.

"O período pré-eleitoral mais se parece com o clima natalino. Há uma distribuição de presentes para todo mundo", afirmou o deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP). O tucano lembrou que cada MP deve tratar de um único assunto.

O líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP), justificou parte das emendas aprovadas pelos senadores na MP com o fato de uma medida provisória anterior (MP 470) ter perdido a validade sem sua votação ter sido concluída. Ele avisou, no entanto, que será contra a inclusão de temas já vetados pelo presidente Lula.

# PROMOS DE LUXE Ilhabela o ano inteiro

A partir de

**R\$ 1.390,00\***

**PACOTE TRÓIA GOURMET & SPA**

5 DIAS E 5 NOITES DOMINGO A SEXTA FEIRA  
Hospedagem para até 2 pessoas com café da manhã e jantar no premiado Restaurante Tróia. SPA de luxo, praia especial, bosque particular e o seu pé na areia.

Descontos para Reservas Antecipadas.

\* Todos os impostos e taxas incluídos. Valores apresentados, em Suite Junior Extra, sujeitos a disponibilidade de vagas. Saiba tudo sobre estes pacotes no site [www.dponybeach.com.br](http://www.dponybeach.com.br), no menu Informações PromosDeLuxe.

ELEITO EM 2010  
O MELHOR HOTEL DE PRAIA DA AMÉRICA DO SUL

**DPNY**  
BEACH HOTEL  
★★★★★  
ILHABELA

Av. José Pacheco do Nascimento, 7.668, Praia do Curral  
Ilhabela SP Brasil. [www.dponybeach.com.br](http://www.dponybeach.com.br)

**RESERVAS: 12 3894 3000**  
**RESERVAS@DPNYBEACH.COM.BR**  
Cadastre-se no site e receba todos os Promos em seu email

Uma marca do Grupo Daimler.

Mercedes-Benz

B 180 Comfort

Classe B

Indica a vaga. Estaciona sozinho. E ainda por cima, é um Mercedes-Benz.

B 180 Comfort com Park Guidance. Agora você estaciona sem usar as mãos.



O novo B 180 Comfort tem sensores que indicam a vaga e fazem os movimentos do volante. Além disso, possui: air bags frontais e laterais, ar-condicionado Thematic, bluetooth, teto solar panorâmico e assentos infantis integrados aos assentos traseiros\*.

B 180 Comfort R\$ 105.000,00

B 180 Family R\$ 95.900,00\*

Faça um test drive e surpreenda-se.  
[www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)

Banco Mercedes-Benz

Condições válidas para os modelos B 180 Family e B 180 Comfort da marca Mercedes-Benz com ano de fabricação/modelo 2010/2010. Preço à vista para consumidores do Estado de São Paulo, sujeito a variações de ICMS conforme legislação de cada Estado. Frete e pintura metálica não inclusos. Preços válidos até 30/06/2010 ou enquanto durarem os estoques. Imagem meramente ilustrativa. \*Preço válido para o modelo B 180 Family sem Park Guidance e assentos infantis integrados. CAC 0800.970.9090 [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Use sempre o cinto de segurança.

